



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 51/2025 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 18 de setembro de 2025.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 51/2025
REGULAMENTO DO I SEMINÁRIO REGIONAL EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO**

TEMÁTICA:

Informática na Educação: 10 anos de trajetórias, desafios e perspectivas

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas Portaria CPOA/IFRS nº 52, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no BGP do Sigepe, em 01/03/2024, ano 8, e edição 3.1, por intermédio da Comissão Organizadora do I Seminário Regional de Informática na Educação do IFRS *Campus* Porto Alegre, designada pela Portaria CPOA/IFRS nº 367, de 9 de setembro de 2025, torna público o **Edital *Campus* Porto Alegre nº 51/2025 – REGULAMENTO DO I SEMINÁRIO REGIONAL EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO DO IFRS – *CAMPUS* PORTO ALEGRE**, conforme segue:

1. DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

1.1. O I Seminário Regional em Informática na educação do IFRS – Campus Porto Alegre busca promover a formação continuada e o intercâmbio científico na área de Informática na Educação, por meio da realização do seminário regional, visando à qualificação de docentes, discentes e profissionais da educação para a aplicação de tecnologias digitais no contexto educacional e o fomento à pesquisa e inovação no Rio Grande do Sul.

1.1.1. O tema do evento é Informática na Educação: 10 anos de trajetórias, desafios e perspectivas.

1.2. O objetivo geral do evento é apresentar, socializar e refletir sobre as experiências, pesquisas, práticas e produtos desenvolvidos no âmbito da Informática na Educação destacando suas contribuições para a inovação educacional, a formação docente e o fortalecimento do vínculo entre tecnologia, ensino e aprendizagem.

1.3. O evento destina-se a professores da Educação Básica e Superior, pesquisadores, estudantes de graduação e pós-graduação, profissionais da área de tecnologia educacional e demais interessados nas relações entre a informática e a educação.

1.4 O evento contará com a participação de egressos do Mestrado Profissional em Informática na Educação (MPIE), que compartilharão suas trajetórias, experiências e contribuições, fortalecendo o vínculo entre a formação acadêmica e os impactos na prática profissional, educacional e na sociedade.

1.5. Poderão participar do evento os diferentes campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), bem como instituições de ensino públicas e

privadas interessadas nas ações de pesquisa, ensino e extensão, que busquem promover a socialização de experiências, o fortalecimento de parcerias e a ampliação do impacto acadêmico e social do programa.

1.6. São objetivos específicos do I Seminário Regional em Informática na Educação do IFRS – Campus Porto Alegre:

1.6.1. Compartilhar os resultados e impactos dos projetos de pesquisa, ensino e extensão realizados no âmbito do MPIE;

1.6.2. Promover a integração entre pesquisadores, discentes, egressos e docentes de instituições de ensino, fortalecendo a rede de colaboração;

1.6.3. Estimular a reflexão sobre os desafios e perspectivas futuras da informática na educação no cenário regional e nacional;

1.6.4. Ampliar o diálogo entre universidades, escolas, professores e sociedade sobre o papel da informática na educação.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 São atribuições da **Comissão Organizadora**:

2.1.1. elaborar o cronograma do evento, a programação e a distribuição das atividades;

2.1.2. providenciar os recursos humanos e de infraestrutura necessários para a realização do evento;

2.1.3. promover a divulgação do evento junto à comunidade acadêmica dos Institutos Federais e demais instituições;

2.1.4. coordenar as inscrições e homologar os resumos/artigos submetidos;

2.1.5. divulgar os trabalhos homologados;

2.1.6. designar os avaliadores dos trabalhos;

2.1.7. coordenar a realização das atividades do evento;

2.1.8. estar disponível em pelo menos um turno nos dias do evento;

2.1.9. realizar a avaliação do evento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas, observando o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), nas **modalidades** previstas abaixo:

3.1.1. Ouvinte (Inscrição via Portal Integra, no link <https://integra.ifrs.edu.br/institucional/eventos/seminario-regional-de-informatica-na-educacao>, acessando o menu institucional -> eventos);

3.1.2. Autor (autores e coautores de trabalho inscrição via Portal de Eventos do IFRS, no link <https://eventos.ifrs.edu.br/index.php/srmpie/ISRMPIE>) - deve ser estudante matriculado em instituições de ensino superior em 2025 ou alunos concluintes a partir de 2024/2;

3.1.3. Avaliador de sessão - o avaliador poderá ser docente, aluno de pós-graduação ou técnico-administrativo com formação mínima em Nível de Pós-Graduação, egressos de cursos de pós-graduação do IFRS ou estudante de pós-graduação vinculado a qualquer instituição de nível superior.

3.1.4. Voluntário - deve ser aluno matriculado em curso regular do IFRS. Os voluntários atuarão na organização e realização juntamente com a Comissão Organizadora.

3.2. Todas as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio dos *links* disponibilizados no site do MPIE, no link <http://mpie.poa.ifrs.edu.br>.

3.3. Todas as inscrições homologadas serão divulgadas no site do MPIE, no link <http://mpie.poa.ifrs.edu.br>.

3.4. Os trabalhos submetidos para avaliação deverão ser inscritos em um dos grupos de trabalho abaixo:

3.4.1. Políticas Públicas, Gestão e Inovação, abrange pesquisas e relatos de experiência que discutem políticas públicas, modelos de gestão e práticas inovadoras na área da Informática na Educação, considerando impactos sociais, institucionais e pedagógicos.

3.4.2. Aprendizagem, destina-se a estudos, práticas e investigações que exploram como tecnologias digitais podem potencializar processos de aprendizagem, com foco no desenvolvimento cognitivo, criativo e crítico dos sujeitos.

3.4.3. Acessibilidade, reúne contribuições que analisam ou propõem recursos, estratégias e tecnologias voltadas à inclusão e acessibilidade, ampliando a participação de diferentes públicos nos contextos educacionais mediados por tecnologias.

3.4.4. Ensino, contempla propostas e pesquisas que abordam metodologias, recursos e experiências inovadoras de ensino com o uso das tecnologias digitais, em diferentes níveis e modalidades de ensino.

3.4.5. Formação de professores, abriga trabalhos que discutem práticas, políticas e experiências formativas de professores, com destaque para o papel das tecnologias digitais na formação inicial e continuada.

4. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos a serem submetidos para apresentação no I Seminário Regional em Informática na Educação deverão ser elaborados na forma de resumo expandido (trabalhos com resultados parciais entre 4 e 6 páginas) ou artigo completo entre 6 e 8 páginas (resultados finais), observando as normas da Língua Portuguesa e orientações deste Regulamento (Anexo II).

4.2. O trabalho deverá ser submetido em apenas um grupo de trabalho, conforme a relação estabelecida no item 3.4 deste regulamento.

4.3. É de responsabilidade dos autores a elaboração e submissão do trabalho.

4.4. O autor deverá informar os dados dos demais autores do trabalho [nome completo e endereço eletrônico dos coautores(as), orientador(a) e coorientador(a)] no momento da submissão do trabalho.

4.5. A submissão do trabalho implica a concordância de todos os integrantes.

4.6. Cada trabalho poderá ter a participação de 01 estudante/pesquisador, 01 orientador(a) e no máximo 01 coorientador(a) (se houver).

4.7. Os trabalhos submetidos ao evento devem ser inéditos, sem publicação prévia.

4.8. O preenchimento correto dos dados solicitados para a submissão do trabalho no Portal de Eventos do IFRS é de inteira responsabilidade do participante e deverá incluir obrigatoriamente os dados de nome completo, e-mail e CPF de todos os participantes.

4.8.1. O CPF de cada autor deve ser informado no campo resumo da biografia à medida que os integrantes do trabalho são registrados no sistema de eventos.

4.9. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por:

4.9.1. Informações inconsistentes ou incorretas no preenchimento no formulário de inscrição e no Portal de Eventos do IFRS para submissão do trabalho;

4.9.2. Inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, por falha ou congestionamento de linhas de comunicação ou por falta de energia elétrica.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A homologação das inscrições dos trabalhos será efetuada pela Comissão Organizadora do evento e divulgada no site do MPIE, conforme cronograma (Anexo I).

5.2. Os trabalhos que não estiverem adequados ao Regulamento do Evento não serão homologados.

6. DA MODALIDADE DE COMUNICAÇÃO ORAL

6.1. Todos os autores inscritos e com trabalhos homologados deverão se dirigir até o local de credenciamento para confirmação da inscrição e registro de presença.

6.2. Os trabalhos serão apresentados por pelo menos um dos **autores**.

6.3. Os autores deverão comparecer no local de sua apresentação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da sessão, para entrega do arquivo ao responsável da sala e permanecer até o final das apresentações de sua sessão.

6.3.1. As apresentações orais serão realizadas em uma sala para no mínimo dois (2) avaliadores da banca e deverão ter duração mínima de cinco (10) minutos e máxima de dez (15) minutos.

6.3.2. Após a apresentação, será aberto um espaço para questionamentos e considerações dos avaliadores, com duração máxima de cinco (5) minutos para cada avaliador.

6.3.3 O autor que estiver apresentando deve observar os avisos que serão dados pelo coordenador da sessão. Será exibido um cartão com o tempo de 5 minutos, quando estiver na metade da apresentação e um cartão de 1 minuto para quando estiver faltando 1 minuto para concluir o tempo da apresentação.

6.3.4. Apenas o apresentador poderá responder aos questionamentos da banca.

6.3.5. As informações contidas na apresentação são de responsabilidade do(s) autor(es) do trabalho.

6.3.6. A apresentação oral deve explicitar a instituição e curso de origem, título, autores e temática. Além disso, deve apresentar, de forma clara e observando as normas da Língua Portuguesa, os seguintes elementos: introdução, objetivo(s), metodologia, resultados e referências.

6.3.7. Todas as salas estarão equipadas com projetor multimídia e computador.

6.3.7.1 A utilização de outros equipamentos na apresentação é de responsabilidade do apresentador.

6.3.8. É de responsabilidade do apresentador disponibilizar o arquivo a ser apresentado em pen drive, em formato PDF.

6.3.9. Não serão aceitas apresentações enviadas por e-mail.

6.3.10. A Comissão Organizadora e os avaliadores não se responsabilizarão pela incompatibilidade do arquivo da apresentação.

6.3.11. Não será permitida troca de computador para apresentação oral.

6.3.12. É importante ressaltar que as apresentações serão realizadas independentemente de problemas no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer problemas técnicos nos equipamentos.

6.3.13. A necessidade de equipamentos especiais para a apresentação oral deverá ser informada no momento da submissão do trabalho no Portal de Eventos e a demanda será avaliada pela Comissão Organizadora que poderá ou não aprovar a solicitação realizada.

6.4. Os trabalhos serão avaliados de acordo com os critérios disponíveis no Anexo III deste Regulamento.

6.4.1. Os autores dos 10 (dez) trabalhos melhores avaliados serão convidados para publicarem o trabalho no formato de capítulo de E-book, sem custos para os autores.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Serão concedidos certificados a todos os participantes do evento nas condições de autor (a) e coautores(as), ouvinte, avaliador(a) e voluntário(a).

7.2. A emissão de certificados para voluntários somente se dará mediante o registro de presença no local de credenciamento.

7.3. A emissão dos certificados de avaliador de trabalho somente se dará mediante a efetiva avaliação do trabalho na sessão correspondente.

7.4. A emissão de certificados para ouvintes dar-se-á somente mediante a confirmação da inscrição e registro de presença do evento no local de credenciamento.

7.5. Serão fornecidos certificados à Comissão Organizadora, Comissão de Avaliação e à Equipe de Apoio (voluntários).

7.6. Os certificados serão fornecidos, em formato digital, a partir da data definida no cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como na não homologação dos mesmos.

8.2. A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.3. Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

(Assinado digitalmente em 18/09/2025 11:59)

DENIRIO ITAMAR LOPES MARQUES

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###567#7

Processo Associado: 23368.002413/2025-21

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **51**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/09/2025** e o código de verificação: **3096ebb74f**